



EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2020 AO PROJETO DE LEI N° 034/2020

Altere-se o art. 6° do Projeto de Lei 034/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 14 de fevereiro de 2021.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2020

AUTOR: Ver. Luiz Fernando Gomes Franken – MDB.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda se faz necessária para corrigir erro na data em que os efeitos da Lei passarão a vigorar.

APPROVADO

Sessão Ordinária 37

Data: 03/12/2020

Presidente: [assinatura]

Secretário: [assinatura]